



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

DECRETO N. 214, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANULA PROCESSO LICITATÓRIO N. 179/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Maravilha – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando os apontamentos consignados nas razões e contrarrazões de recurso apresentadas, onde a recorrente e a contrarrazoante solicitaram a anulação do processo.

Considerando o disposto no Art. 49, da Lei Federal 8.666/1993, bem como o inserto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a análise em relação as necessidades do Município para o adequado armazenamento de material orgânico e reciclável, para posterior retirada e transporte, buscando um material condizente e apropriado para atendimento das exigências técnicas.

Considerando que a Autoridade Administrativa após fundamentar o Ato poderá decretar a anulação do procedimento licitatório,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório n. 179/2017, na Modalidade de Pregão Presencial n. 083/2017, o qual tinha como objeto a aquisição de contentores para armazenagem de materiais, para manutenção da limpeza pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 07 de fevereiro de 2018.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita do Município de Maravilha

Registrado e Publicado na data supra.

CLEITON BORGARO
Secretário Planej., Adm. e Fazenda